ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 256/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 3054/2024, de 20/12/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
17.512.0003.1.023	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2076	200.000,00
	TOTAL		**200.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
17.512.0003.2.022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2076	200.000,00
	TOTAL		**200.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:A884E55D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2025. Edição 3238
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/